

Decreto nº 417 - de 14 de abril de 1977.

Wilsonar Pres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

Considerando, o que dispõe os artigos 189/191, do Código Tributário Municipal, (Lei nº 493 de 19-12-74);

Considerando, a norma contida na letra "A" item "I", do artigo 62, da Lei nº 3.770, de 14.09.1976;

DECRETA:

Art: 1º - As renovações anuais do "Alvará de Licença para localização e funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços", deverão ser providenciadas até o dia 31

de Maio de 1.977;

Parágrafo único - Estarão sujeitas à aplicação de multas as renovações que se fizerem fora do prazo previsto neste artigo, bem como serão cancelados os Alvarás não renovados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barragem das Garças, 14 de Abril de 1.977.

Wilton ^{(A) (D)} Peres de Lencas.
Prefeito Municipal.
Ass: _____

Antônio Carlos do Nascimento.